



Construindo uma nova história! - 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM: 2021-2024

APROVADO
EM 22 / 09 / 2023

Flávio Henrique França de Oliveira
Câmara Mun. de Lavandeira-TO

Câmara Municipal de Lavandeira - TO
Flávio Henrique França de Oliveira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Desafeta e autoriza a doação de bens moveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA ESTADO DO TOCANTINS, o uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha para Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica desafetado e declarado inservíveis ao município de Lavandeira do Tocantins os seguintes bens moveis:

- I - trator Jhon Deere patrimônio nº 5085-E.
- II - grade hidráulica, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento, convênio nº0075318-2013.
- III - carreta agrícola, patrimônio nº272-178-5.
- IV - Roçadeira Baldan, patrimônio nº 001501.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo fazer doação dos bens moveis desafetado e inservíveis ao município para Associação dos produtores Rurais do município de Lavandeira Tocantins CNPJ:51.720.054/0001-62, dispensando obrigatoriedade de licitação nesse caso por atender interesse social a doação.

Paragrafo Único: Fica reconhecido interesse social e interesse publico a doação citada no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Os bens doados neste por Lei foram avaliados em no importe de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, 22 de setembro de 2023.

ROBERTO CESAR F. OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Lavandeira-TO

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010

Senhor Presidente,
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que
“ Desafeta e autoriza a doação de bens moveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

Senhores, vereadores, o projeto de Lei visa regulamentar a doação de moveis inservíveis a Associação dos produtores Rurais do município de Lavanderia Tocantins CNPJ:51.720.054/0001-62.

Oportunamente, é importante esclarecer que os bens se tornaram inservíveis ao município devido ao alto com manutenção para tê-los em pleno funcionamento, contudo, referidos equipamentos atende satisfatoriamente o donatário e seus associados, além disso, a interesse público e social, uma vez que irá beneficiar pequenos agricultores do nosso município, mantendo suas atividades rurais e beneficiando a população em geral pela produção de seus produtos.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ROBERTO CESAR F. OLIVEIRA
Prefeito Municipal de
Lavandeira, TO
ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal